



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

Processo Nº
PJC-PRO-2022/01429

Data de abertura	04/03/2022
-------------------------	------------

OBJETO
OF. 088/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSIRO - REQUERIMENTO Nº 027/2022 - SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE SORRISO

ARQUIVADO
CX _____ / _____ /20 _____





DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL <diretoriageral@pjc.mt.gov.br>

Encaminha Ofício 88-2022

2 mensagens

Câmara Municipal de Sorriso-MT <secretaria@sorriso.mt.leg.br>
Para: diretoriageral@pjc.mt.gov.br

22 de fevereiro de 2022 09:01

Ao Senhor

MÁRIO DEMERVAL ARAVECHIA DE RESENDE

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil-MT

Cuiabá-MT

Bom dia!

Segue em Anexo o Ofício nº 88/2022 – GP/SEC, para protocolo.

Solicitamos que, por gentileza confirme o recebimento.

Atenciosamente,

ALAN A. FERNANDES

Coordenador de Serviços Legislativos

(66) 3545-7207



Livre de vírus. www.avast.com.

2 anexos



Ofício nº 088-2022.pdf
173K



Requerimento nº 027-2022.pdf
402K



Autenticado com senha por ALINOR CORREA DA SILVA - ESCRIVÃO DE POLÍCIA/LC318/407 / DGPJC -
04/03/2022 às 15:06:31.
Documento Nº: 974985-3838 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=974985-3838>



PJCCAP 2022 05026A

diretoriageral@pjc.mt.gov.br <diretoriageral@pjc.mt.gov.br>
Para: secretaria@sorriso.mt.leg.br, secretaria@sorriso.mt.leg.br

22 de fevereiro de 2022 09:02

Sua mensagem

Para: secretaria@sorriso.mt.leg.br
Assunto: Encaminha Ofício 88-2022
Enviada: 22/02/2022 09:01:42 GMT-4

foi lida em 22/02/2022 09:02:30 GMT-4



Autenticado com senha por ALINOR CORREA DA SILVA - ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 / DGPJC -
04/03/2022 às 15:06:31.
Documento Nº: 974985-3838 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=974985-3838>



PJCCAP202205026A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Ofício nº 88/2022 - GP/SEC

Sorriso - MT, em 21 de fevereiro de 2022.

Ao Senhor

MÁRIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT

Cuiabá - MT.

Assunto: **Encaminha Requerimento.**

Senhor Delegado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria, o Requerimento nº 27/2022, o qual tramitou na 3ª Sessão Ordinária do ano de 2022 da Câmara Municipal de Sorriso, realizada em 21 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por ALINOR CORREA DA SILVA - ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 / DGPJC -
04/03/2022 às 15:07:40.
Documento Nº: 975077-9917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=975077-9917>



PJCCAP202205027A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 27/2022



MAURICIO GOMES – PSB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado, ao Exmo. Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, ao Exmo. Sr. Mário Bermeval Aravechia de Resende, Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Carlos Eduardo Muniz dos Santos, Delegado Regional da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Walfrido Franklim do Nascimento, Delegado do Interior da Polícia Judiciária Civil/MT, ao Exmo. Sr. Márcio Henrique Almeida Portela, Delegado da Polícia Judiciária Civil de Sorriso/MT, aos Exmos. Senhores Xuxu Dal'Molin, Max Russi Deputados(a) Estaduais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, **requerendo a implantação da Patrulha Maria da Penha, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso);

A Patrulha Maria da Penha acolhe e monitora mulheres que solicitaram ou já estão com o deferimento das Medidas Protetivas de Urgência (MPUs), com intuito de salvaguardar a vida e a garantia de seus direitos humanos, através de atendimento jurídico, psicológico, de assistência social e intervenção policial, vigilância, acompanhamento e monitoramento do perímetro arbitrado pela justiça e apontado pela mulher protegida.

A Patrulha Maria da Penha cuida e protege mulheres que foram vítimas de violência e também, através do monitoramento, educa os agressores para que eles não voltem a reincidir.

Considerando que os números de violência contra a mulher têm crescido assustadoramente em nosso município. Na maioria das vezes mulheres deixam de registrar as ocorrências, por medo, por falta de informação ou até mesmo por vergonha, já que a maioria do efetivo policial é composta por homens, o que se torna um constrangimento.

Considerando que o requerimento em questão justifica-se pela incidência e gravidade de fatos criminosos de feminicídios que estão ocorrendo no município de Sorriso, provocando estado de insegurança na população.

Assim esperamos contar com atendimento da presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de fevereiro de 2022.

MAURICIO GOMES
Vereador PSB

Av. Porto Alegre, 2.615 - Centro - Cx. P. 131 - Fone/Fax (66) 3545-7200 - Cep 78890-000 - Sorriso - MT
Home Page: www.sorriso.mt.leg.br - E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br



Autenticado com senha por ALINOR CORREA DA SILVA - ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407 / DGPJC - 04/03/2022 às 15:08:55.
Documento Nº: 975181-7628 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=975181-7628>



PJCCAP 2022 05028A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DESPACHO Nº 00734/2022/DGPJC/PJC

Cuiabá/MT, 04 de março de 2022

Assunto: OF. 088/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSIRO - REQUERIMENTO Nº 027/2022 - SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE SORRISO

Ao (À) DIRETORIA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR

Trata-se de expediente procedente do Ofício nº 088/2022, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, encaminhando Requerimento Legislativo nº 027/2022, requerendo a implantação da Patrulha Maria da Penha no Município de Sorriso/MT, encaminhe-se o expediente a **Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior**, para conhecimento e manifestação

Cordialmente,

MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
DELEGADO GERAL DA PJC
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - MT



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - 04/03/2022 às 17:46:07.
Documento Nº: 977837-9917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=977837-9917>

Classif. documental 996



PJCDES202200734A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

DESPACHO Nº 00770/2022/DPJCI/PJC

Cuiabá/MT, 08 de março de 2022

Assunto: Expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso da lavra do Vereador Maurício Gomes, encaminhando requerimento para a implantação da Patrulha Maria da Penha no aludido município.

Trata-se de expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso da lavra do Vereador Maurício Gomes, encaminhando requerimento para a **implantação da Patrulha Maria da Penha** no aludido município.

Não se pode olvidar que são significativos os números estatísticos dos crimes relacionados à violência doméstica e familiar, não apenas no município de Sorriso, mas em todo o Estado de Mato Grosso. E todas as ferramentas voltadas para o combate aos delitos dessa natureza são imprescindíveis.

A Polícia Judiciária Civil tendo em vista coibir as infrações contras as mulheres, já tem à disposição alguns serviços que vão além do combate aos crimes, visam também a proteção, acolhimento e garantia dos direitos dessas vítimas da violência doméstica.

A mais recente ferramenta ao dispor dessas vítimas é o aplicativo SOS Mulher MT, por meio do qual a vítima pode buscar os serviços públicos de auxílio pelo próprio celular. Ele pode ser acessado para as funções como direcionamento à medida protetiva on-line, telefones de emergência, endereços das Delegacias da Mulher no estado, do Plantão 24h, denúncias sobre violência doméstica e também acesso à Delegacia Virtual para registro de ocorrências, sem a necessidade de deslocamento imediato até uma Delegacia de Polícia.

Ademais, a Polícia Judiciária Civil realiza frequentemente encontros, palestras e seminários para a sociedade e possui em andamento vários projetos voltados para a conscientização do enfrentamento aos crimes de violência doméstica.



Assinado com senha por WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO - 08/03/2022 às 16:25:04.
Documento Nº: 1010382-9917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1010382-9917>

Classif. documental 996



PJCDES202200770A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

E não menos importante, também estão à disposição dessas vítimas as Delegacias Especializadas de Defesa da Mulher (DEDM), onde policiais qualificados e especializados desempenham suas funções com o intento de dar maior sustentação às reclamações da população feminina contra as agressões sofridas, na maioria das vezes, no âmbito doméstico.

A Patrulha Maria é mais uma dessas ações que visam a proteção destas mulheres, cujo intuito é salvaguardar a vida e garantir os direitos das mulheres que já tiveram suas medidas protetivas deferidas.

Todavia, convém mencionar que no Estado de Mato Grosso, tal iniciativa é **competência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso**, cujas atividades são voltadas para proteger, monitorar e acompanhar tais vítimas, por meio de ações **preventivas e ostensivas de enfrentamento**.

Desta feita, estando clara tal atribuição, esta Diretoria do Interior não vislumbra nenhum óbice para implantação da Patrulha Maria da Penha no município de Sorriso, porém ratifico, que tal atribuição deverá ser destinada à Polícia Militar, a qual terá total cooperação da Polícia Civil para a efetivação dessas ações.

Por fim, é o que nos cumpre informar, restitua-se à origem com as minhas homenagens.

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETORIA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR





Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL



CI Nº 00539/2022/DPJCI/PJC

Cuiabá/MT, 08 de março de 2022

Assunto: Expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso da lavra do Vereador Maurício Gomes, encaminhando requerimento para a implantação da Patrulha Maria da Penha no aludido município.

Ao Excelentíssimo Senhor

Mário Dermeval Aravéchia de Resende

Delegado Geral da PJC/MT

Diretoria Geral da PJC

Sirvo-me do presente para restituir de expediente oriundo da Câmara Municipal de Sorriso da lavra do Vereador Maurício Gomes, encaminhando requerimento para a **implantação da Patrulha Maria da Penha** no aludido município devidamente manifestado por este subscritor, para as providências que forem pertinentes.

Respeitosamente,

WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
DELEGADO DE POLÍCIA
DIRETORIA DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR



Assinado com senha por WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO - 08/03/2022 às 16:27:49.
Documento Nº: 1011916-9917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1011916-9917>

Classif. documental 996



PJCCIN202200539A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL



OFÍCIO Nº 02432/2022/DGPJC/PJC

Cuiabá/MT, 09 de março de 2022

Assunto: OF. 088/2022 - CAMARA MUNICIPAL DE SOSSIRO - REQUERIMENTO Nº 027/2022 - SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE SORRISO

A Sua Senhoria, o Senhor.

ALAN A. FERNANDES

Coordenador de Serviços Legislativos

Câmara Municipal Sorriso

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 88/2022 - GP/SEC, encaminhando Requerimento Legislativo nº 027/2022, requerendo a implantação da Patrulha Maria da Penha no Município de Sorriso/MT, restituímos os autos, instruído com informações prestadas pela Diretoria da Polícia Judiciária Civil do Interior/PJC, conforme anexos, para Vosso conhecimento.

Cordialmente,

MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE
DIRETOR GERAL
POLICIA JUDICIARIA CIVIL



Assinado com senha por MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE - 09/03/2022 às 10:49:54.
Documento Nº: 1032641-9917 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1032641-9917>

Classif. documental 996



PJCOF1202202432A

SIGA